



ESTADO DE MATO GROSSO  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*  
**LEI Nº 3.531 DE 29 DE abril DE 2014.**  
 Projeto de Lei nº 045/2014, de autoria do Poder Executivo Municipal.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal disponibilizar maquinário do Município para os fins que menciona.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a disponibilizar maquinário do Poder Público Municipal, para que seja realizado aterramento e cascalhamento para ampliação dos currais do Parque de Exposições “Elizário José de Farias”.

**Art. 2º** - Fica estabelecido que os demais serviços necessários para ampliação dos currais será de responsabilidade do Sindicato Rural de Barra do Garças - MT.

**Parágrafo Único** – A Secretaria Municipal de Viação e Obras acompanhará as ações descritas no presente projeto.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 29 de abril de 2014.

**ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**  
 Prefeito Municipal